

# Assistência Técnica

## ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS, SUPERVISORES E COORDENADORES ESTADUAIS QUE COMPÕEM A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A ADEQUAÇÃO OU ELABORAÇÃO DOS PLANOS SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO

### Atribuições Específicas

#### Técnicos

1. Prestar assistência técnica direta a 25 municípios, em média, orientando as equipes técnicas locais das secretarias de educação dos municípios sob sua responsabilidade.
2. Planejar as ações de assistência técnica dos municípios de sua responsabilidade e encaminhar ao Supervisor.
3. Reportar-se ao Supervisor para tratar de assuntos relativos à Rede de Assistência Técnica e sobre as ações desenvolvidas nos municípios sob sua responsabilidade.
4. Participar de reuniões periódicas com o Supervisor.
5. Prestar sistematicamente (ou quando solicitado) informações detalhadas ao Supervisor, ao Coordenador Estadual ou à SASE/MEC sobre as ações desenvolvidas em cada etapa de trabalho.
6. Elaborar e realizar capacitações com comissões locais e, quando necessário, no âmbito estadual.
7. Documentar as capacitações e os resultados alcançados.
8. Acompanhar e orientar os trabalhos de adequação ou elaboração do Plano Estadual e/ou dos Planos Municipais de Educação desenvolvidos pelas Equipes Técnicas e pelas Comissões Coordenadoras locais.
9. Analisar e incentivar o envolvimento das instâncias/atores estratégicos nas ações desenvolvidas nos municípios.
10. Colaborar com a capacitação de novos Técnicos.
11. Elaborar e consolidar relatórios técnicos periódicos (ou quando solicitados) e relatório final do trabalho realizado nos municípios, conforme orientações da SASE/MEC.
12. Colaborar com as equipes técnicas ou com as Comissões Coordenadoras na busca de solução para possíveis problemas identificados no andamento do trabalho de assistência técnica, e encaminhar para outras instâncias, quando for necessário.
13. Propor ao Supervisor cronograma de atividades, inclusive com previsão de diárias e passagens, quando necessário, e apresentar, com a devida antecedência, possíveis alterações no cronograma de trabalho, quando houver.

#### Supervisores

1. Orientar e acompanhar o trabalho de assistência técnica de 04 Técnicos (em média), que equivale a aproximadamente 100 municípios.
2. Planejar e realizar reuniões periódicas com os Técnicos.

3. Reportar-se ao Coordenador Estadual para tratar de assuntos relativos à rede de assistência e sobre as ações desenvolvidas pelos Técnicos nos municípios.
4. Analisar o planejamento elaborado pelos Técnicos para os municípios sob sua responsabilidade e propor adequações, quando necessário, para otimizar as ações.
5. Sensibilizar os municípios a participarem da rede de assistência técnica para o trabalho de adequação ou elaboração dos planos municipais.
6. Avaliar com os Técnicos as capacitações realizadas.
7. Participar de reuniões periódicas com o Coordenador Estadual.
8. Prestar sistematicamente informações detalhadas ao Coordenador Estadual ou à SASE/MEC sobre as ações desenvolvidas em cada etapa de trabalho.
9. Capacitar novos Técnicos, orientando-os acerca da estrutura, funcionamento e atribuições na Rede de Assistência.
10. Elaborar relatórios técnicos e relatório final a partir da consolidação do trabalho realizado pelos Técnicos nos municípios.
11. Prestar informações sobre região de sua responsabilidade à SASE/MEC ou outra instância, quando solicitado.
12. Definir com os Técnicos sob sua responsabilidade, conforme orientações do Coordenador Estadual, o cronograma e ações de trabalho na sua região.
13. Propor ao Coordenador Estadual um cronograma de atividades, inclusive com previsão de diárias e passagens, quando necessário, e apresentar, com a devida antecedência, possíveis alterações no cronograma de trabalho, quando houver.
14. Acompanhar a execução das atividades realizadas pelos Técnicos sob sua responsabilidade.
15. Colaborar com os Técnicos na busca de solução para possíveis problemas identificados no andamento do trabalho, e propor ao Coordenador Estadual e à SASE/MEC medidas mitigadoras desses problemas.
16. Orientar as Secretarias Municipais de Educação a respeito das etapas de trabalho de assistência técnica e, também, a Secretaria de Estado de Educação, quando solicitado.
17. Promover a articulação da Rede de Assistência Técnica com instâncias representativas no âmbito dos municípios sob sua responsabilidade.
18. Colaborar com o Coordenador Estadual nas agendas comuns de trabalho com o Fórum Estadual e/ou Municipal de Educação, Conselho Estadual e/ou Municipal de Educação, Secretaria Estadual e/ou Municipal de Educação.
19. Analisar cada etapa de trabalho desenvolvida pelos Técnicos sob sua responsabilidade, bem como os produtos decorrentes, contribuindo para que todos os Planos Municipais de Educação sejam conceitualmente e estruturalmente adequados ou elaborados em consonância com o PNE.
20. Colaborar com o Coordenador Estadual no monitoramento de informações sobre os municípios que não estejam integrados à Rede de Assistência Técnica.
21. Responsabilizar-se pelo processo de adesão de novos municípios, na região designada pelo Coordenador Estadual, à Rede de Assistência Técnica.
22. Validar as informações dos Técnicos acerca do andamento do trabalho de cada município sob sua responsabilidade de elaboração ou adequação dos planos de educação.
23. Fornecer ao Coordenador Estadual informações sobre as atividades desenvolvidas por cada técnico a ele vinculado.
24. Inserir e manter atualizadas as informações sobre o estágio de elaboração ou adequação dos planos de educação dos municípios sob sua responsabilidade (mesmo que o município não tenha aderido à Rede

de Assistência Técnica) no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), observadas as categorias previamente estabelecidas.

### Coordenadores Estaduais

1. Acompanhar e planejar as ações, orientar e auxiliar os Técnicos Supervisores sob sua responsabilidade no trabalho de assistência técnica.
2. Manter diálogo permanente e construir agendas com a equipe coordenadora do Plano de Ações Articuladas e com a área da Secretaria Estadual de Educação que atua junto aos municípios.
3. Articular-se no estado com o Fórum, Conselho e Secretaria Estadual de Educação, assim como com as seccionais da UNDIME e da UNCME, propondo agendas comuns de trabalho, envolvendo os Supervisores, visando fortalecer o trabalho de assistência técnica.
4. Planejar e realizar reuniões periódicas com os Supervisores e, quando necessário, com os Técnicos.
5. Promover a unidade de trabalho entre os Técnicos e Supervisores no âmbito do estado, estabelecendo uma rotina programática de atividades.
6. Facilitar a pactuação e a colaboração entre entes federativos, diferentes instâncias e atores, de forma a favorecer a adequação ou elaboração dos planos de educação.
7. Promover permanente análise sobre o trabalho realizado no âmbito do estado, identificando avanços e desafios a serem superados, e propondo alterações quando couber.
8. Monitorar e incentivar a adesão de novos municípios na Rede de Assistência Técnica, sugerindo a inclusão de novos Técnicos em pactuação com o Secretário de Estado de Educação e a presidência da seccional da UNDIME.
9. Responder pelo monitoramento de informações de todos os municípios do estado (vinculados ou não à Rede de Assistência Técnica), conforme orientações da SASE/MEC.
10. Colaborar com os Supervisores na busca de solução para possíveis problemas no andamento do trabalho de assistência técnica e encaminhar para outras instâncias, e propor à SASE/MEC medidas mitigadoras desses problemas.
11. Promover a articulação da rede de apoio com instâncias representativas no âmbito do estado sob sua responsabilidade.
12. Inserir e manter atualizadas as informações sobre o estágio de elaboração ou adequação de cada Plano Municipal e do Plano Estadual de Educação no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), observadas as categorias do fluxo do trabalho previamente estabelecidas.

### Atribuições Comuns

#### Técnicos, Supervisores e Coordenadores Estaduais

1. Mobilizar, sensibilizar e incentivar a participação de lideranças e da sociedade em geral no âmbito das ações de sua responsabilidade (municípios, região e estado).
2. Participar das capacitações realizadas pela SASE/MEC.
3. Participar do planejamento de trabalho da Rede de Assistência Técnica no âmbito de sua responsabilidade.
4. Atender as demandas inseridas no Sistema de Avaliação Educacional (SAE/MEC), nos termos solicitados e prazos definidos.

5. Acompanhar a adequação ou elaboração dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Educação.
6. Prestar informações sobre suas atividades de assistência técnica, no prazo e conforme orientações, à SASE/MEC e à Secretaria Estadual de Educação e à Seccional Estadual da UNDIME quando solicitado.
7. Identificar “aprendizagens” que devam ser socializadas no âmbito dos municípios, estados e nacionalmente.
8. Identificar/analisar possíveis problemas que surjam no fluxo de trabalho e propor, de imediato, possíveis soluções.

### Supervisores e Coordenadores Estaduais

1. Criar espaços de troca e fortalecimento de vínculos entre os Técnicos e os atores locais envolvidos nas ações de elaboração ou adequação dos planos de educação.